

PREFEITANDO III

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

ATAS E EDITAIS

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CITAÇÃO
PORTARIA 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2019**

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada** dos termos do **Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 001/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), tendo em vista o protocolo nº. 12011/2016 e Memorando nº. 02/2018 sob o protocolo nº. 11/2018 e Memorando nº. 028/2018 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para, querendo, **responder à denúncia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntando, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente:

SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA: A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento apresentou denúncia através do protocolo nº. 12011/2016, Memorando nº. 02/2018 sob o protocolo nº. 11/2018 e Memorando nº. 028/2018, em face a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA.

Extraí-se da narrativa da Secretaria, bem como da documentação acostada, que o Município de Campina Grande do Sul realizou licitação sob a modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº 84/2016, que teve como objeto a Eventual Aquisição de Café para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais. Para a referida licitação sagrou-se como vencedora a empresa acima nominada, a qual firmou a Ata de Registro de Preços, autuada sob o nº 166/2016, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de fornecimento de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e Empenho, como se observa nas cláusulas décima quarta e quinta da referida Ata, respectivamente. Conforme relatório da Gestora de Contratos, Sra. Leile Bednartzuk Pontes, às fls. 33, complementado pelo Memorando nº 28/2018 expedido pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (fls. 72/73), a Ata nº 166/2016 foi assinada em 29/08/2016, sendo emitidas as Notas de Empenho e Notas de Autorização de Despesa de fls. 15/32. Ocorre que em 21/09/2016 a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento emitiu o empenho nº 5465/2016, o qual, em 22/09/2016, foi encaminhado por e-mail para a empresa vencedora do certame para o fornecimento de 240 (duzentos e quarenta) pacotes de café, tendo sido entrado em contato por telefone (30681160) com o Senhor Antonio, o qual falou que era para entrar em contato com Fabio e Rodrigo (30958070). Tendo em vista que não foi respeitado o prazo de entrega de 03 (três) dias, foi encaminhada por e-mail (licisulcomercial@gmail.com; antonio.carolin@gmail.com) Notificação Extrajudicial para a Empresa, como se verifica às fls. 39/43. No dia 29/09/2016, o Servidor David Santos Bonfim foi até o endereço da empresa e foi atendido por Rodrigo (RG 8.913.939-9), o qual recebeu a Notificação referente aos empenhos nº 5465/2016 e 5293/2016, como se verifica na assinatura às fls. 44, sendo que a empresa não apresentou resposta à impugnação. A Servidora Leile entrou em contato por telefone (30691160) com o Sr. Antonio, pedindo manifestação da empresa e a entrega dos produtos, sendo solicitado que a servidora entrasse em contato com o Rodrigo e Fábio, responsáveis pela entrega, pelo telefone 30958070, mas ninguém atendeu ao telefone. No dia 11/10/2016 o Servidor David Santos Bonfim foi até a empresa novamente e chegando ao endereço (Rua Anne Frank 3189, Boqueirão, Curitiba – PR) encontrou o portão fechado e lacrado, conforme fotos de fls. 50/51. Ainda, em pesquisa junto ao TCE/PR verificou-se que a empresa estava impedida de licitar com o Município de Imbituva – PR, conforme fls. 52. Diante dos fatos narrados e com base no Parecer Jurídico nº 610/2016 emitido pela Procuradoria Geral do Município, foi formalizado Termo Aditivo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 166/2016 assinado pelo então Prefeito Municipal, Sr Luiz Carlos Assunção, às fls. 58, sendo publicado o respectivo Extrato (fls. 59) no Diário Oficial do Município (fls. 60).

Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME**, no Pregão Presencial nº 84/2016 e Ata de Registro de Preços, nº. 166/2016, podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

ADVERTÊNCIA: A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À

LICISUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 21.112.066/0001-43
Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão
Curitiba, Paraná, CEP: 81.670-080

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PONTA GROSSA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2019**

A UTFPR Câmpus Ponta Grossa torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (almoço e jantar), a serem preparadas e servidas pela licitante nas dependências do Restaurante Universitário da UTFPR Câmpus Ponta Grossa, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários à realização destas atividades. A sessão será realizada no site www.comprasnet.gov.br – Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2019 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br – Abertura das Propostas: 15/08/2019 às 09h00min. O edital poderá ser obtido pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153178-5-00019-2019. Informações pelo fone 42 3220 4845 ou pelo email jmbarbosa@utfpr.edu.br

JOEMIL MARCONATO BARBOSA
Pregoeiro



**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury**

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 023/2019
PROTOCOLO Nº 5191/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, conforme critérios, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, que compõe este edital.

DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2019, às 10h10, no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00 do dia 02/08/2019 até às 10h00 do dia 15/08/2019, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 275.356,21

INFORMAÇÕES: a íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – Centro Cívico, na Diretoria de Apoio Técnico - Coordenadoria de Suprimentos, 4º andar do Prédio Administrativo, em dias úteis das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min, ou no site da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link “Compras e Licitações”, bem como no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Demais informações pelo telefone (41) 3350-4322 ou e-mail licitacao@assembleia.pr.leg.br.

DOTAÇÃO: 001.001.4000.4490.5233 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, 001.001.4000.3390.3026 – Material Elétrico e Eletrônico, e 001.001.4000.3390.3019 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 01 de agosto de 2019.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CITAÇÃO
PORTARIA 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019**

Pela presente, fica a empresa abaixo indicada **citada** dos termos do **Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria 004/2019 da Comissão de Processo Administrativo no âmbito Licitatório de Campina Grande do Sul** (cópia integral do processo em anexo), tendo em vista o protocolo nº. 2355/2017, Memorando nº. 285/2018 e documentos anexos referente ao Pregão Presencial nº. 77/2016, Ata de Registro de Preços nº. 153/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, para, querendo, **responder à denúncia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93), oportunidade em que deverá requerer expressamente as provas que pretende produzir, indicando sua necessidade e utilidade, sob pena de indeferimento (art. 38, §2º, da Lei 9.784/99), juntando, se for o caso, rol de testemunhas e, informando ainda, se as testemunhas arroladas deverão ser notificadas ou comparecerão independentemente de notificação, referente:

SÍNTESE DOS FATOS DA DENÚNCIA: A Secretaria Municipal de Saúde apresentou denúncia face a empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA**, através do protocolo nº. 2355/2017, Memorando nº. 285/2018 e documentos anexos referente ao Pregão Presencial nº. 77/2016, Ata de Registro de Preços nº. 153/2016.

Extraí-se da narrativa da Secretaria, bem como da documentação acostada, que o Município de Campina Grande do Sul realizou licitação sob a modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº. 77/2016 (fls. 38/112), que teve como objeto a Eventual Aquisição de Produtos de Higiene para o Projeto “Nasci em Campina” para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a referida licitação sagrou-se como vencedora a empresa acima nominada, a qual firmou a Ata de Registro de Preços, autuada sob o nº. 153/2016, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e Empenho, como se observa nas cláusulas décima quarta e quinta da referida Ata, respectivamente, conforme fls. 07/14. Verifica-se que a Ata nº. 153/2016 foi assinada em 11/08/2016, sendo emitidas em 22/02/2017 a Nota de Autorização de Despesa (fls. 28) e em 23/02/2017 a Nota de Empenho (fls. 27). Como consta no Memorando nº. 285/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, “foi encaminhado a Empresa LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, o empenho nº. 1057/2018, solicitando o item “Lenço umedecido macio dermatologicamente testado e hipoalérgico, sem álcool, com adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem mantendo os lenços sempre úmidos, embalagem c/ no mínimo 75 unidades”; que a referida empresa não entregou o item solicitado dentro do prazo estipulado em contrato; que a coordenadora Administrativa e Fiscal de Contratos Silmara Tays Andrade entrou em contato com a empresa para verificar o que havia acontecido e que a pessoa que atendeu, uma senhora a qual não se recorda o nome, informou que seu marido era representante da empresa, no entanto, ele havia falecido e os responsáveis da empresa haviam desaparecido; que após esse fato não foi possível entrar em contato com qualquer representante da empresa; que o processo licitatório deste item, Pregão 77/2016, venceu em agosto/2017, sem que a empresa efetuasse a entrega do item licitado.” Por tais motivos, foi formulada a presente denúncia junto a esta Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório, visando à instauração de processo administrativo, para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME**, no Pregão Presencial nº. 84/2016 e Ata de Registro de Preços, nº. 166/2016, podendo, ao final do processo, ser penalizada na forma do artigo 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

ADVERTÊNCIA: A não apresentação de defesa/resposta importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações contidas na denúncia, prosseguindo-se o processo independentemente da apresentação de defesa.

Campina Grande do Sul, 16 de julho de 2019.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À

LICISUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº. 21.112.066/0001-43
Rua Professor João Soares Barcelos, 3185, casa 01, Boqueirão
Curitiba, Paraná, CEP: 81.670-080

**MATIUCI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. (“MATIUCI”)
CNPJ Nº 28.245.588/0001-62**

BOLETIM INFORMATIVO

MATIUCI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. (“MATIUCI”), pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no endereço situado na Rua Pedro Plantões dos Anjos, nº 200, bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-682, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.245.588/0001-62, neste ato representado por seu sócio administrador, comparece neste ato para prestar as seguintes informações. A empresa MATIUCI, juntamente com a empresa ARQUITETURAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“ARQUITETURAL”), empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.056.505/0001-20, com sede na Av. Visconde de Guarapuava, nº 5529, CEP 80.240-010, celebraram em 29.01.2018 o contrato denominado “Primeira Aditivo ao Contrato de Cessão e Direitos e Obrigações” (“Contrato de Investimento”), para o fim de realizar aporte de investimento e proporcionar a execução de obras no Ed. Centro Empresarial Francisco Strobel, inscrito no CNPJ/MF nº 22.995.708/0001-98, situado na Av. Sete de Setembro, nº 3220, Curitiba/PR, CEP 82590-300 (“Condomínio”). O projeto de investimento em questão teve a finalidade de construir 150 (cento e cinquenta) unidades residenciais no empreendimento do Condomínio, totalizando aproximadamente 3.720 m² de área útil (“Investimento”). Após a apuração da receita operacional obtida – oriundo das vendas das unidades residenciais – e abatimento dos custos e despesas incorridos, o lucro líquido da operação seria repartido entre os constituintes do projeto, MATIUCI e ARQUITETURAL, na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme cláusula 10º do Contrato de Investimento. Depreende-se do Contrato de Investimento em tela que as empresas ARQUITETURAL e MATIUCI possuíam plena autonomia de venda das unidades, para geração das receitas operacionais e concretização do projeto de empreendimento. Neste sentido, considerando as premissas entabuladas contratualmente, as empresas MATIUCI e ARQUITETURAL celebraram negócios jurídicos junto com terceiros, para as finalidades supra. Por sua vez, a empresa MATIUCI acabou por ceder sua participação no Investimento, para o investidor HAMILTON SAPORSKI DALLIN NETO (“HAMILTON”), brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.334.032.0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 845.288.699-34, residente e domiciliado à Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 452, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP 80.320-300; **Telefone: (41) 9652-2978**, que sub-rogou MATIUCI em todos os seus direitos e obrigações perante o empreendimento situado no Condomínio, parrando a ser responsável, juntamente com a empresa ARQUITETURAL, pela administração do Investimento. Desta feita, serve a presente para a dar ciência a todos os interessados, sobre a cessão dos direitos do Investimento que fez MATIUCI à HAMILTON, tendo este sub-rogado em todos os direitos e obrigações de MATIUCI decorrentes do projeto de Investimento em tela, dando por quitadas as obrigações perante MATIUCI. Este termo é assinado e rubricado em duas vias de igual teor, sendo levado a publicação em jornal de grande circulação, para que surta os devidos efeitos legais.

QUER ANUNCIAR?
SEU NEGÓCIO
NO IMPRESSO E NO DIGITAL



3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

tribuna

REABERTURA

Fechado desde a última segunda-feira para reforma e ampliação, o Parque das Águas Jacob Simião, em Piraquara, será reaberto amanhã, com uma programação especial, com atividades para toda a família a partir das 8h. Na ocasião, os visitantes poderão utilizar a pista de caminhada, agora ampliada, e novos espaços, como o bosque com deck de madeira, espaços de vivência com bancos e floreiras, espaço de musculação, nova sinalização indicativa e cobertura do anfiteatro, além do parquinho das crianças que também foi ampliado. Em parceria com academias da cidade, também serão oferecidas diversas atividades esportivas como assessoria de corrida, yoga, orientações de corrida e caminhada, fit dance, pilates, ritmos, treinamento funcional e sertanejo.

RETORNO

Será retomado, amanhã, o programa Troca Verde, em Fazenda Rio Grande. As atividades tinham sido paralisadas durante o recesso escolar e agora voltam para sua 17ª etapa, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima. Para cada três quilos de material reciclável é trocado por um quilo de hortifruti. Ele acontece todos os sábados em uma escola diferente conforme calendário escolar. O programa existe desde 2012, e recebeu 186,19 toneladas de material reciclável e distribuiu 14,4 toneladas de hortifrutis.

FESTÃO

De hoje até domingo, acontece a 15ª edição da Festa do Vinho e Mostra de Folclore de São José dos Pinhais. Durante os três dias, haverá apresentações musicais e folclóricas, além de muitas opções gastronômicas. A festa acontece no Caminho do Vinho, na Colônia Mergulhão e os ingressos custam R\$ 3 (meia-entrada) e R\$ 6 (inteira).